



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

1 – OBJETO RESUMIDO

Necessidade de sinalização visual interna e externa para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando a padronização e orientação dos usuários nas Unidades de Atenção Básica e Unidades de Atenção Especializada do município de Chapecó – SC.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As placas de identificação externas e internas são elementos importantes na adequação dos ambientes das unidades de saúde, contribuindo para a sinalização adequada, orientação de pacientes e visitantes, e organização dos espaços utilizados para atendimentos clínicos e administrativos

1.1 O Município de Chapecó dispõe de diversas Unidades de Atenção Básica e Unidades de Atenção Especializada, responsáveis pelo atendimento contínuo à população de aproximadamente 275 (duzentos e setenta e cinco) mil habitantes, em que é essencial garantir ambientes confortáveis e adequados às atividades de saúde.

1.2 A instalação das placas de identificação externas e internas tem como objetivo aprimorar a sinalização e a organização das unidades de saúde, garantindo a adequada orientação de pacientes, visitantes e profissionais, promovendo a eficiência operacional, a humanização do atendimento e a correta utilização dos espaços.

1.3 A substituição de placas danificadas e a manutenção das sinalizações existentes são essenciais para assegurar a funcionalidade, a visibilidade e a estética dos ambientes, contribuindo para a durabilidade dos materiais e a adequada identificação de setores, consultórios e demais dependências das unidades de saúde.

1.4 A execução do serviço requer mão de obra especializada e materiais específicos, o que, aliado à inexistência de equipe técnica própria no quadro de servidores do Município para esse tipo de atividade, torna necessária a contratação de empresa especializada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

1.5 É do interesse público garantir que as unidades de saúde disponham de sinalização adequada, por meio da instalação de placas de identificação externas e internas, assegurando a orientação eficiente de pacientes, visitantes e profissionais. A contratação do objeto permitirá prevenir confusões, melhorar a organização dos ambientes e garantir a correta identificação de setores e serviços, contribuindo para a continuidade, segurança e

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Chapecó elaborou seu plano anual de contratações e esta contratação está prevista nele.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de placas de identificação internas e externas, confeccionadas conforme especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde. As placas deverão atender aos critérios de padronização visual, durabilidade e legibilidade, garantindo a adequada sinalização, orientação e organização dos ambientes nas unidades de saúde, de acordo com os locais previamente indicados pela Administração.

A aquisição de placas de identificação externas e internas deverá contemplar todas as Unidades de Atenção Básica e Unidades de Atenção Especializada da rede municipal de saúde, bem como outras unidades que vierem a ser implantadas ou passarem à responsabilidade do Município durante a vigência contratual.

Os serviços deverão ser executados diretamente nas unidades de saúde, em dias e horários previamente agendados, de forma a não interferir no funcionamento dos serviços de atendimento à população.

Justificativa de Ausência da Matriz de Risco: Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.1 Do prazo de Entrega Do Objeto

4.1.2 A empresa contratada deverá encaminhar o orçamento referente à execução dos serviços solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido formal da Administração.

4.1.3 A entrega e instalação das placas de identificação externas e internas deverão ser realizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou autorização formal da Administração

4.1.4 A comprovação da execução dos serviços deverá ser feita por meio de relatório técnico emitido pela empresa contratada e obrigatoriamente assinado pelo coordenador da unidade de saúde atendida, contendo a descrição dos serviços realizados e, quando aplicável, os materiais utilizados. O relatório deverá ser entregue ao fiscal do contrato até o terceiro dia útil do mês subsequente à realização do serviço, para fins de conferência e faturamento.

4.1.5 Havendo necessidade de prorrogação de qualquer um dos prazos previstos, a empresa contratada deverá formalizar o pedido por escrito, apresentando justificativa fundamentada. A aceitação da prorrogação ficará a critério da Administração.

4.1.6 No caso de acolhimento das justificativas pela Administração, o(s) prazo(s) poderá(ão) ser prorrogado(s). Caso contrário, será configurada mora na execução contratual, sujeitando a contratada às sanções legais cabíveis.

4.2 Da Vigência do Contrato

A duração do contrato na modalidade Ata de Registro de Preço será de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/2021.

Quando da prorrogação desta ata de registro de preços, conforme parecer n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, e manifestações jurídicas correlatas, optamos por renovar as quantidades de itens registrados na ata, caso sua vigência seja prorrogada, no contexto da nova Lei de Licitações — Lei nº 14.133/2021 — e do Decreto nº 11.462/2023. Diversos órgãos jurídicos convergem no entendimento de que essa renovação é juridicamente viável. Desde que comprovada a vantajosidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.3 Da Garantia

A empresa contratada deverá oferecer garantia dos materiais fornecidos (placas de identificação externa e internas) conforme o prazo de 12 (meses), devendo arcar com os custos de substituição ou correção em caso de defeitos de fabricação ou irregularidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Código de Defesa do Consumidor.

Em caso de fornecimento de materiais cobertos por garantia de fábrica, qualquer intervenção deverá ser precedida de autorização do fiscal do contrato, desde que não acarrete a perda da garantia original. A contratada deverá comunicar eventuais defeitos de fabricação por meio de relatório técnico assinado por profissional responsável. Caso haja perda da garantia por falha na execução dos serviços ou omissão da contratada, esta deverá assumir integralmente a responsabilidade pelo reparo e pela cobertura da garantia pelo período remanescente, mesmo que este ultrapasse o prazo contratual.

4.4.3 Da Subcontratação

É vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

4.5 Das Obrigações da Contratada

4.4.3 A empresa deverá dispor de um responsável com experiência comprovada compatível com os serviços de instalação de placas de identificação externas e internas, para a correta execução dos serviços contratados.

4.4.4 A empresa deverá ter CNPJ com certificação de capacitação/formação na atividade a ser desenvolvida, devendo ser comprovada por documentação.

4.4.5 A empresa deverá informar ao fiscal do contrato o(s) profissional(is) que executarão os serviços de manutenção, comprovando vínculo empregatício (regime CLT) com a empresa contratada, sendo vedada a realização por terceiros.

4.4.6 A empresa deverá executar os serviços de instalação das placas de identificação externas e internas de forma a garantir perfeitas condições de desempenho, acabamento, fixação e segurança, conforme as especificações técnicas e orientações do fabricante dos materiais utilizados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.6.5 A empresa deverá garantir a disponibilidade de materiais e produtos necessários à execução dos serviços, mantendo em estoque placas de identificação externas e internas e demais insumos compatíveis com o escopo contratado, assegurando reposição imediata em caso de necessidade.

4.6.6 A mobilização de materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo todas as ferramentas, insumos, mão de obra qualificada e transporte.

4.6.7 A empresa deverá assumir integralmente os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e pagamentos salariais de seus funcionários, não cabendo quaisquer ônus ao Município de Chapecó.

4.6.8 Os serviços deverão contemplar todas as unidades de saúde de Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde e, se necessário, outras unidades que venham a ser incluídas durante a vigência contratual.

4.6.9 O prazo para início da execução dos serviços, após solicitação formal da contratante, deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias úteis.

4.6.10 A empresa deverá emitir relatório técnico, assinado pelo responsável, contendo a descrição dos serviços executados e materiais aplicados, encaminhando-o ao fiscal do contrato para conferência e aprovação.

4.6.11 A empresa deverá realizar, sem ônus ao Município, serviços de reinstalação, remoção ou remanejamento das placas de identificação, quando solicitado pela contratante, desde que relacionados às unidades contratadas.

4.6.12 A empresa deverá apresentar à coordenação da unidade de saúde as placas removidas ou substituídas para conferência, providenciando a destinação final adequada, conforme a legislação ambiental vigente.

4.6.13 A empresa deverá manter registro detalhado de todos os serviços realizados, incluindo local, data, descrição da atividade e materiais utilizados, devendo encaminhar o relatório ao fiscal do contrato no prazo de 3 (três) dias úteis após a conclusão dos serviços.

4.6.14 Sempre que o serviço for recusado pelo fiscal do contrato por não atender aos padrões estabelecidos, a empresa deverá, às suas expensas, refazê-lo ou promover os ajustes necessários, de modo a garantir a conformidade técnica e estética.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.6.17 Nos casos em que não for possível realizar a instalação por inviabilidade técnica do local ou do material, a empresa deverá emitir laudo técnico, assinado pelo responsável, justificando formalmente a impossibilidade.

4.6.18 A empresa deverá fornecer garantia das placas de identificação aplicadas conforme prazo de garantia do fabricante, responsabilizando-se por eventuais defeitos ou irregularidades durante esse período, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Código de Defesa do Consumidor.

4.6.19 A contratada deverá permitir o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços por representantes do Município, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.6.20 A empresa deverá comunicar formalmente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer a qualidade ou o cronograma dos serviços prestados.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades e valores foi elaborada com base em levantamento técnico das unidades de saúde do Município de Chapecó que necessitam da aquisição e instalação de placas de identificação externas e internas, garantindo sinalização adequada, orientação aos usuários e padronização dos ambientes.

O valor total estimado para esta contratação é de R\$130.904,75 (Cento e trinta mil novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). Os documentos que embasaram os estudos demonstram a forma de elaboração da memória de cálculo seguem anexo a este ETP, junto com a Memória de Cálculo.

Tal estimativa contempla todas as despesas diretas e indiretas envolvidas na prestação dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, deslocamentos, equipamentos, encargos sociais, impostos, garantia, manutenção corretiva nos casos previstos e demais custos operacionais.

A presente estimativa tem por finalidade garantir o planejamento orçamentário e assegurar a adequada prestação dos serviços, nos termos do artigo 6º, inciso XXIII, e artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

O valor originalmente contratado na Licitação nº 242/2023, no montante de R\$ 752.750,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), sofreu diminuição, passando para R\$ 115.229,50 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Essa redução decorre principalmente de dois fatores: a licitação anterior contemplava toda a Prefeitura Municipal de Chapecó, enquanto a presente contratação atende exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

Soluções existentes no mercado

- Alumínio com pintura eletrostática: resistente, durável, personalizado, indicado para ambientes externos.
- Acrílico: leve, estético, gravação a laser, indicado para ambientes internos.
- PVC expandido/Poliestireno: baixo custo, fácil manutenção, interno.
- Inox ou aço escovado: alta durabilidade, resistente a vandalismo, interno e externo.
- ACM com inox e estrutura metálica: leve, resistente, moderno, interno e externo, com personalização e fixação segura.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, confecção e instalação de placas de identificação internas e externas, visando padronizar a sinalização, orientar pacientes e visitantes e garantir adequada identificação dos ambientes.

Placas internas (PVC, acrílico, inox) Identificação de salas, consultórios e setores administrativos, com design padronizado, cores, textos e símbolos acessíveis.

Placas externas (ACM, inox, estrutura metálica) Instaladas em entradas, fachadas e áreas externas de grande visibilidade, resistentes a intempéries e vandalismo, personalizadas com cores, logotipos e textos claros. Personalização e manutenção arte com cores institucionais, logotipos, textos padronizados e símbolos de acessibilidade. Facilidade de manutenção e substituição de elementos danificados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (por lote, global, item)

Dada à natureza do objeto, o mesmo será licitado POR ITEM visto que dessa forma estaremos oportunizando a competitividade e conseqüentemente a redução dos valores.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir sinalização adequada das unidades de saúde, orientação clara aos usuários e padronização visual.

Facilitar a identificação de ambientes clínicos, administrativos e de atendimento, promovendo eficiência, segurança e conforto.

10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica, visto que na fase de planejamento esta única contratação se mostrou suficiente e resolutive.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica visto que o objeto contratado não irá trazer nenhum impacto ambiental.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Chapecó/SC, 18 de março 2025

KISLA ZAMIGNAN
Analista Administrativo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
ANEXO I
ENDEREÇOS DOS ESTABELECIMENTOS DE
SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Centro de Saúde da Família Bela

Vista Endereço: R. Hercílio Pedro da Luz,

621 – Bela Vista CEP: 89804-489

Telefone: (49) 2049-9060

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde Norte

Endereço: R. Heriberto Hulsen, 84-D, Passo

dos Fortes CEP: 89805-070

Telefone: (49) 3330-7400

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família

Cristo Rei Endereço: R. Alberto

Alvize Caldart, 249-D – Cristo Rei

CEP: 89810-132

Telefone: (49) 2049-9090

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Vila Real

Endereço: R. Albino de Sá Filho, 965-E

– Vila Real CEP: 89805-450

Telefone: (49) 2049-9086

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família

Eldorado Endereço: Rua Bom Jesus da

Serra, 539 - Eldorado CEP: 89810-220

Telefone: (49) 2049-9087

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Colônia Cella



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Endereço: Severino Antonio Nissola Cella,85 Loteamento

Eduarda - Trevo CEP: 89810-814

Telefone: (49) 3328-0176

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família

Belvedere Endereço: Estrada

Principal, 80, Belvedere CEP:

89801-489

Telefone: (49) 2049-9088

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família

Sede Figueira Endereço: BR

282, S/N – Distrito Sede Figueira

CEP: 89816-400

Telefone: (49) 3347-0310

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Jardim

América Endereço: Rua Martins Girardi,

1022-E – Jardim América CEP: 89803-

601 Telefone: (49) 2049-9097

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:00h-19:00h

Pronto Atendimento Efapi

Avenida São Pedro, 2325 – Jardim América

Atendimento 24h

Telefone - (49) 2049-9234

Centro de Saúde da Família Alta Floresta

Endereço: Av. Deputado Federal José Ernesto de Marco,

663-E, Efapi CEP: 89809-720



Telefone: (49) 2049-9077 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro Integrado de Saúde Grande Efapi

Endereço: R. Cunha Porã, 25 - Efapi CEP:

89809-507

Telefone: (49) 3905-1200

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Jardim do Lago

Endereço: R. Dom José Gomes, 237 – Efapi, Lot. Jardim do Lago CEP:

89809-826

Telefone: (49) 2049-9098

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Alto da Serra

Endereço: R. do Comércio, 326 – Distrito Alto da Serra

CEP: 89816-300

Telefone: (49) 3723-0010

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Oeste

Endereço: Rua Artur Costa e Silva 534 - Bairro São Cristóvão

CEP: 89803-310

Telefone: (49) 2049-9091

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Esplanada

Endereço: Israel, 1790 - Esplanada CEP:

89812-445

Telefone: (49) 2049-9083

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Clínica da Mulher



R. Mal. Floriano Peixoto 700L, Primeiro andar - Arena Condá - Jardim Itália, Segunda a sexta, exceto feriados, das 07h às 19h.

CEP: 89801-350

Telefone: (49) 2049-9075

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:00h-19:00h

Centro de Especialidades Odontológicas

R. Mal. Floriano Peixoto 700L, Térreo - Arena Condá - Jardim Itália,

CEP: 89801-350

Telefone: (49) 2049-9043

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família São Pedro

Endereço: R. Manoel Rolim de Moura, 159-D – São Pedro CEP:

89806-092

Telefone: (49) 2049-9096

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Leste

Endereço: R. João Aurélio Turatti, 721 – Presidente Médici

CEP: 89806-115

Telefone: (49) 2049-9079

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:00h-19:00h

Centro de Saúde da Família Chico Mendes

Endereço: R. Irlanda, 310 – Presidente Médice CEP:

89801-320

Telefone: (49) 2049-9085

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Santa maria

Endereço: Aquiles Tomazeli 820- E

CEP: 89812-190

Telefone: (49) 2049-9080, 20499083



Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Marechal Bormann

Endereço: Rua Renê Bernardino/ SN – Distrito Marechal Bormann CEP:
89816-130

Telefone: (49) 2049-9055

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:00-19:00hs

Centro de Saúde da Família Linha Cachoeira

Endereço: Linha

Cachoeira CEP: 89801-
000

Telefone: (49) 2049-9099

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Goio-Ên

Endereço: Avenida Beira Rio, S/N - Goio-Ên CEP:
89801-000

Telefone: (49) 2049-9099

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Quedas do Palmital

Endereço: R. Olivio Lago, S/N – Quedas do Palmital CEP:
89815-200

Telefone: (49) 2049-9095

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Seminário

Endereço: Rua Graúna, 1926 - Seminário
CEP: 89813-020

Telefone: (49) 2049-9092

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde Santo Antônio



Endereço: Rua Luiz Santa Catarina, 510 – Santo Antônio

CEP: 89815-520

Telefone: (49) 2049-9084

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:00 às 19:00hs

Centro de Saúde da Família Sul

Endereço: R. Diomedes Davi, S/N – Universitário CEP:

89814-320

Telefone: (49) 2049-9094

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Saic

Endereço: R. João XXIII, 74-D - Saic CEP:

89802-180

Telefone: (49) 2049-9093

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Policlínica Municipal e Ambulatório de Lesões

Endereço: R. Jorge Lacerda,75 - Centro CEP:

89802-105

Telefone: (49) 2049-9027 / 2049-9026

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:00 às 19:00hs

Laboratório Municipal Endereço:

R. Iguacú,290 E - Saic CEP:

89802171

Telefone: (49) 2049-9070

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:00 às 19:00hs REDE DE

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas ∞ CAPS AD III

Coordenador: Oneide Souza Figueiredo

E-mail: capsad@chapeco.sc.gov.br



Endereço: Rua Porto Alegre, 815E - Bairro: Centro

Telefone: 2019-3066/2019-9065

Horário de Funcionamento: segunda a sexta das 08h às 18h / Pacientes internados 24h

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

II Coordenadora: Cristiane Freire de

Avila E-mail: caps2@chapeco.sc.gov.br

Endereço: Rua Guarulhos, 352 - Bairro: Passo dos Fortes

Telefone: 2049-9073/2049-9074

Horário de Funcionamento: segunda a sexta das 08h às 18h

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil

Coordenadora: Cassintia Santin Gasparetto

E-mail: capsinf@chapeco.sc.gov.br

Endereço: Rua Índio Condá, 1171D - Bairro: Santa Maria

Telefone: 2049-9067/2049-9068

Horário de Funcionamento: segunda a sexta das 08h às 18h

Unidade de Acolhimento

Coordenadora: Francinês Teresinha Swib Vaz

Grokoski E-mail:

unidadeacolhimento@chapeco.sc.gov.br Endereço:

Rua Lauro Muller, 84 - Bairro: Centro Telefone:

2049-9016

Horário de Funcionamento: pacientes internados 24h

REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Serviço de Atendimento e Resgate Aeromédico - SARA/SAER

Coordenador: Alexsandro Marcos Rosa / RT Enfermagem: Nádia

Bender E-mail: sarasaerfron@yahoo.com

Endereço: Hangar da Polícia Civil - Aeroporto - Bairro: Quedas do

Palmital Horário de Funcionamento: segunda a domingo das 08h às 18h